



REGULAMENTO 15º Festival de Boteco de Extrema - MG

DEFINIÇÃO DO FESTIVAL DE BOTECO DE EXTREMA:

CATEGORIA MELHOR PETISCO DE BOTECO: Fica definido petisco de boteco o prato que poderá ser degustado por uma ou várias pessoas, sendo uma porção, petiscos ou similares.

CATEGORIA MELHOR SOBREMESA: Fica definido o prato doce que poderá ser degustado por uma ou várias pessoas, sendo porção, individual ou similares.

CAPÍTULO 1º – INTRODUÇÃO

Art. 1º - O “15º Festival de Boteco de Extrema - MG” tem o caráter exclusivamente cultural, turístico e gastronômico. Restaurantes, bares e botecos, docerias e confeitarias localizados no município de Extrema- MG poderão participar mediante preenchimento da ficha de inscrição, através do site <http://festivaldebotecoextrema.com/> emitida pela Produtora Realizadora do Evento – Nossa Senhora das Produções, entre os dias 05 e 15 de junho de 2024.

Parágrafo Único - O Concurso será realizado de **17 de agosto a 14 de setembro de 2024**. Durante esse período, os estabelecimentos inscritos serão avaliados pelos quesitos descritos neste regulamento, em capítulo especialmente definido. A divulgação do resultado e a entrega do prêmio aos vencedores acontecerão no último dia do Festival, 14 de setembro de 2024, sábado, onde acontecerá a “Grande Final”, evento de encerramento.





CAPÍTULO 2º – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Para efeito de participação no Concurso, considera-se apto o estabelecimento comercial, seja ele bar, boteco, restaurante, doceria, confeitaria ou similares que atender às seguintes características:

- a) Trabalhar com o tema determinado para o festival que será: **2024 ANO DA COZINHA MINEIRA;**
- b) Estar localizado no município de Extrema-MG;
- c) Que atendam e cumpram todos os requisitos deste regulamento, pois em caso de descumprimento dessas regras, o estabelecimento poderá ser desclassificado;
- d) O preço dos tira-gostos/petiscos/sobremesas comercializados durante os dias do circuito do 15º Festival de Boteco de Extrema, serão determinados pelo estabelecimento de acordo com o petisco preparado para o evento e terá o valor de acordo com o tamanho e ingredientes do prato.
- e) Para a Grande Final o valor do prato será de até R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), podendo adaptar tamanho e quantidade para chegar ao teto do custo;

§ 1º - A participação do restaurante, bar ou boteco, bar, boteco, doceria, confeitaria ou similares no Concurso não implica qualquer alteração no funcionamento do estabelecimento, seja nos dias, horários ou modo de operação. Tais alterações poderão ser feitas a critério do estabelecimento.

§ 2º – O estabelecimento participante deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o





prato inscrito durante todo o período de degustação para ser servido e constar no cardápio “Tira- gosto/petisco/sobremesa Festival de Boteco de Extrema”.

CAPÍTULO 3º – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A inscrição para participação do “15º Festival de Boteco de Extrema-MG”, se fará mediante preenchimento da ficha de inscrição onde deverão constar os dados do estabelecimento e dados do proprietário, não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição.

Art. 4º - Para efeito de participação no “15º Festival de Boteco de Extrema-MG”, considera-se apto o estabelecimento comercial que atender as seguintes características:

- a) Localizado na cidade de Extrema-MG;
- b) Possuir CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Ter Alvará de funcionamento atualizado na Prefeitura Municipal de Extrema;
- d) Atender às exigências da Vigilância Sanitária, no que diz respeito à higiene dos ambientes e manipulação dos alimentos.

Art. 5º - O estabelecimento inscrito cede à Comissão organizadora do “15º Festival de Boteco de Extrema MG” o direito de usar a foto dos pratos, chef participante e estabelecimentos, bem como a receita do prato inscrito, para publicações de interesse do Festival.





Art. 6º - O período de inscrição será 05 à 15 de junho de 2024. O evento contará com no máximo 22 (vinte e dois) estabelecimentos inscritos cuja participação se dará por ordem da inscrição que será feita no site do Festival www.festivaldebotecoextrema.com, além de estar apto a esse regulamento.

§ 1º - Não será cobrada taxa de inscrição para a participação.

§ 2º - Após realizada a inscrição, todos os participantes terão até 30 de junho de 2024 para testar receitas, preenchendo a ficha técnica do tira-gosto/petisco/sobremesa, mediante a consultoria com chef profissional para aperfeiçoamento das receitas e tiragosto/petiscos/sobremesas.

§ 3º - Nos dias 01 e 02 de julho de 2024, todos os participantes terão que apresentar os pratos elaborados em local a ser definido previamente prontos para realizar as fotos dos mesmos que serão utilizadas nos materiais de divulgação, conforme agendamento prévio.

§ 4º - O tira-gosto/petisco/sobremesa inscrito de cada estabelecimento deverá estar disponibilizado em seus cardápios ou nas tabelas de preços tanto em local físico quanto em suas mídias (site, instagram ou facebook). Obrigatório estar aberto e ter o prato nos dias e horários fornecidos pelos participantes.

§ 5º - Ao preencher a ficha de inscrição no prazo estabelecido, o estabelecimento se compromete a respeitar e a cumprir todas as normas do concurso estabelecidas neste regulamento, sob pena de desclassificação imediata.





§ 6º - O estabelecimento inscrito cede à Comissão Organizadora do Concurso o direito de usar as fotos do estabelecimento, tira-gosto/petisco/sobremesa, fotos dos chefs/cozinheiros/confeiteiros participantes, além de outras que vierem a serem necessárias sem qualquer ônus para a Organização, destinadas às publicações nas mídias sociais e impressas.

§ 7º - Fica consignado que todo bar e/ou boteco participante do evento tem a obrigação de estarem presentes em todas as fases. Participar de todas as atividades do festival: consultoria, coletivas, encontros, fotos, vídeos e entrevistas, lançamento, durante todo o circuito e evento de encerramento Grande Final, a não participação terá como penalidade a exclusão da sua participação no evento.

§ 8º - Cada estabelecimento participante receberá da Comissão Organizadora um kit com material promocional e de divulgação do Concurso “15º Festival de Boteco de Extrema MG”. O kit irá conter 1 placa, bandeirolas, bolacha de chopp, guia dos estabelecimentos e camiseta.

§ 9º A distribuição dos panfletos, guias e bolachas pelos estabelecimentos participantes deve ser realizada de maneira obrigatória durante o período do circuito. O material deverá ser entregue aos clientes presentes e também enviado nos pedidos via delivery.

§ 10º A fixação da placa, bandeirolas e outros materiais de divulgação, deverão ser feitas em local de fácil visualização no ambiente do estabelecimento inscrito, e também tem caráter obrigatório.





Parágrafo único: o prazo de votação dos pratos do Concurso será realizado do dia 17 de agosto a 12 de setembro de 2024. No evento da Grande final cada estabelecimento poderá comercializar apenas o prato preparado para a 15ª edição do Festival de Boteco de Extrema. O prato poderá ter a opção vegetariana ou vegana.

CAPÍTULO 4º - CATEGORIAS

Art. 7º - Fica determinado que na 15ª Edição do Festival de Boteco de Extrema-MG, os estabelecimentos participantes podem se inscrever em até 2 (duas categorias), sendo elas:

CATEGORIA 1: MELHOR PETISCO DE BOTECO, que premia o melhor petisco, prato ou porção.

CATEGORIA 2: MELHOR SOBREMESA, que premia o melhor prato doce.

§ 1º - Todos os estabelecimentos com atendimento presencial e/ou delivery poderão se inscrever nas duas categorias, devendo optar no momento de sua inscrição.

§ 2º - As categorias serão avaliadas e premiadas separadamente, passando por votação aberta ao júri popular, e pelo Voto dos Chefs na Grande Final.

Também serão premiados o MELHOR AMBIENTE, MELHOR ENTREGA (delivery), que serão votados no site oficial e MELHOR GARÇOM, que será votado via INSTAGRAM OFICIAL.





CAPÍTULO 5º – DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 8º - A Comissão Organizadora do Concurso nomeará a Comissão de Jurados responsável pela avaliação dos pratos elaborados, pela observação das regras estabelecidas neste Regulamento e cumprimento de todos os itens obrigatórios.

§ 1º - Todos os estabelecimentos com atendimento presencial e delivery serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

- a) Relação do tira-gosto/petisco/sobremesa com o tema **2024 ANO DA COZINHA MINEIRA**
- b) Criatividade na elaboração e apresentação do tira-gosto/petisco/sobremesa.
- c) Sabor do tira-gosto/petisco/sobremesa.

§ 2º - Para os votos do Júri Popular, serão julgados os quesitos (citados acima) através de notas entre 5 a 10 pontos, não se admitindo notas fracionadas.

§ 3º - O voto do Júri Popular será on-line em formulário disponível no site do evento, sendo permitido apenas um e-mail para cada estabelecimento/categoria.

§ 4º - Para a escolha do estabelecimento vencedor, serão computados os seguintes votos:

- a) Participação popular, os 5 melhores restaurantes com as melhores notas em todos os





quesitos nas categorias MELHOR PETISCO DE BOTECO E MELHOR SOBREMESA serão anunciados no evento de Encerramento “Grande Final”.

b) Voto dos Chefs convidados no evento de encerramento “Grande Final”, após o anúncio dos 5 estabelecimentos vencedores de cada categoria através do voto popular, faremos um momento ao vivo para os Chefs convidados (júri técnico).

c) Cada um dos estabelecimentos vencedores terá 30 minutos para montar seu tiragosto/petisco/sobremesa apresentado ao longo do Festival e servir os Chefs. Os Chefs irão avaliar os mesmos critérios do júri popular, anunciando os grandes vencedores do 15º Festival de Boteco de Extrema.

§ 5º - A nota final aferida através do voto Júri Popular será a média aritmética da votação popular entre os estabelecimentos e das notas dadas aos quesitos descritos no regulamento, através de porcentagem.

§ 6º - Em caso de empate, a decisão será feita da seguinte forma:

a) Se ocorrer empate no total das notas, a nota de desempate será a do estabelecimento que tiver a maior nota no quesito “**sabor do tira-gosto**”;

b) Se persistir o empate, a nota de desempate será a do estabelecimento que tiver a maior nota no quesito “relação com o tema **2024 ANO DA COZINHA MINEIRA**”.

c) Se o empate persistir, a decisão será por sorteio.

§ 7º - Nos casos de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento por parte dos estabelecimentos participantes, caberá à Comissão Organizadora tomar todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do Concurso.





§ 8º - A Comissão Organizadora ficará responsável por todos os atos relativos à realização e à promoção do Concurso “15º Festival de Boteco de Extrema - MG”, cabendo-lhe deliberar sobre todos os casos omissos não previstos neste regulamento.

Art. 9º - No caso de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento por parte dos botecos participantes, serão tomadas todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do Festival. Será enviada uma notificação formal advertindo o estabelecimento sobre o não cumprimento dos itens descritos neste regulamento, caso haja recorrência no descumprimento das regras, o estabelecimento será desligado do Festival.

Art. 10º - O estabelecimento que se desligar do Festival de Boteco de Extrema e não apresentar uma comprovação concreta sobre o desligamento será penalizado com a não participação nas próximas 3 (três) edições do evento.

CAPÍTULO 6º – DA PREMIAÇÃO

Art. 11º - A premiação será efetivada da seguinte forma:

§ 1º - Os 05 (cinco) estabelecimentos que obtiverem as maiores pontuações entre os participantes com atendimento presencial receberão troféus e prêmios, sendo:

CATEGORIA MELHOR PETISCO DE BOTECO:

Primeiro Lugar R\$ 5.000,00





Segundo lugar R\$ 3.000,00

Terceiro R\$ 1.000,00

CATEGORIA MELHOR SOBREMESA:

Primeiro lugar R\$ 1.500,00

Segundo lugar R\$ 1.000,00

Terceiro lugar R\$ 500,00

Todos os participantes receberão certificados de participação no Festival.

Os vencedores de ambas categorias, receberão o Troféu de Campeão da 15ª Edição do Festival Boteco de Extrema, MG.

CAPÍTULO 7º – ENCERRAMENTO

Art. 12º - DO EVENTO – GRANDE FINAL - O evento finalizará o "15º Festival de Boteco de Extrema" no dia 14 de setembro de 2024 (sábado), com a divulgação do grande vencedor.

Horário de funcionamento: 14h às 00h da manhã, podendo fechar a cozinha a 00h.

Os estabelecimentos participantes ficarão responsáveis pela venda de toda a bebida do evento, não podendo comercializar ou fornecer ao público garrafas e copos de vidro.

Art. 13º - DA DIVULGAÇÃO - Os estabelecimentos participantes deste concurso terão divulgação, através de parcerias, nas redes sociais, sites e outras formas de comunicação, podendo assim, atingir uma nova clientela e até um aumento na





movimentação do estabelecimento. Além de todo material que será entregue para os mesmos.

Art. 14º - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS - A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais incidentes que aconteçam nos estabelecimentos comerciais participantes do evento, durante o período de degustação dos pratos elaborados.

**Comissão Organizadora
15º Festival de Boteco de Extrema**

**Elke Rezende
Nossa Senhora das Produções**

